



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº 10.191, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza pagamento de adicional de insalubridade.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na conformidade do art.2º, § 2º, inciso IV Lei Municipal nº 1064/09, 29 de setembro de 2009 e com base no laudo de Insalubridade e Periculosidade realizado em outubro de 2018, **AUTORIZA** pagamento de adicional de insalubridade ao Servidor Norivaldo Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Servente, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento básico pago pelo município, a contar da presente data, tendo em vista o servidor desempenhar suas funções em atividades de varrição e limpeza de ruas e logradouros públicos, revogando as disposições em contrário. Devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Borges, 1º de novembro de 2018.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Jorge da Silva

Sec. Mun. de Administração

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

